mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17. RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 38.905,36 (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ n° 54.222.401/0001-15, referente ao saldo dos serviços de "Serviços de reforma e manutenção de 12 elevadores nos conjuntos habitacionais Uirapuru e Jd. Arpoador ' objeto do contrato nº 031/2008-SEHAB, prestados no período de 01/07/2013 a 31/07/2013.

II - PUBLIOUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5° do Decreto Municipal n° 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2016-0.018.829-6 DESPACHO:

I. . Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/DSR sob Fl. (s) 120, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegadas pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada no presente processo no valor de R\$ 9.591,08 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos), em favor da empresa COMPANHIA METRO-POLITNA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO — COHAB, CNPJ nº 60.850.575/0001-25, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços de gestão de crédito decorrentes das permissões de uso firmada com os permissionários dos programas habitacionais", objeto do contrato nº 040/2008-SEHAB, prestados no período de 01 a 30/11/2015.

II - PUBLIOUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2016-0.018.835-0 DESPACHO:

I. . Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/DSR sob Fl. (s) 57, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegadas pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada no presente processo no valor de R\$ 52.469,28 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa COMPANHIA METROPOLITNA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB, CNPJ nº 60.850.575/0001-25, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços de gestão de crédito decorrentes das permissões de uso firmada com os permissionários dos programas habitacionais", objeto do contrato nº 012/2015-SEHAB, prestados no período de 01/12/2015 a 31/12/2015.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2016-0.245.982-3 DESPACHO:

I. . Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/DSR sob Fl. (s) 83, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegadas pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada no presente processo no valor de R\$ 454.192,77 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa COMPANHIA METROPOLITNA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB, CNPJ nº 60.850.575/0001-25, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços de gestão de crédito decorrentes das permissões de uso firmada com os permissionários dos programas habitacionais", objeto do contrato nº 012/2015-SEHAB, prestados no período de 01 a 31/12/2016. II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6014.2021/0002404-3 Interessadas: Famílias removidas da área denominada

Serra do Grão Mogol - Vila Seabra

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº: 062681561, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino a concessão do benefício do Auxílio Aluquel a cada uma das 22 (vinte e duas) famílias descritas abaixo, com fundamento no art. 2° , IV da Portaria SEHAB n° 131/2015 e no art. 3° da Portaria n° 68/SEHAB/2019.

Nome completo do beneficiário CPF do beneficiário 300.***.*** PRISCILA DOS SANTOS ROCHA EDIVALDO NEVES DE JESUS 079.***.***-** 444.***.*** TAMIRES GOMES DA SILVA 441.***.*** PAULA DA SILVA GONCALVES 329.***.*** ERICA SILVA GUIMARÃES 128.***.*** ANTONIA GOMES DA SILVA 060.***.*** FRANCISCA FIDELIS MARTINS 242.***.*** LETICIA GREGORIO COUTINHO 441.***.*** JOHN LUCAS DA SILVA MONTEIRO 989.***.*** OZIEL DE MENEZES 391.***.***-** LUZIA ALVES PRADO 566.***.*** MARIA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS 520.***.*** 13 EMILLYN DE OLIVEIRA SANTOS 417.***.***-** ROSANA DA CONCEIÇÃO 426.***.*** DAVID MARCOS DOS SANTOS 457.***.*** JESSICA SANTOS DA SILVA RODRIGO MARQUES COSTA DE ANDRADE 441.***.***-** 471.***.*** SILVANA APARECIDA DOS SANTOS 457.***.*** 19 BRUNA DOS SANTOS ROCHA 241.***.***-** WESLEY DOS SANTOS ROCHA 256.***.*** ISILDINHA FRANCISCO 228.***.***

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SELN: 6014.2022/0000247-5 Interessada: ELIANA NUNES DA CUNHA DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 058069765, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão. DETERMINO o pagamento do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe ELIANA NUNES DA CUNHA, CPF: 315.***.***-**, com fundamento no art. 2°, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015, com efeitos retroativos, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2021

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

DO PROCESSO Nº 1994-0.004.709-6

DESPACHO INTERLOCUTORIO DE CLASSIFICAÇÃO

trativo e considerando: 1) O Relatório da Assessoria Técnica que se manifestou favoravelmente à classificação do Núcleo "VILA NASCENTE"

como REURB-S; 2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de

3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei 13.465, de 11 de ulho de 2017 e inciso I, do art. 26 Lei Municipal 17.734, de 11 de janeiro de 2022.

4) Que a classificação não pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo ser deferida ou indeferida ao final:

CLASSIFICO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO "VILA NASCENTE" COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S.

PROCESSO Nº 2005-0.327.835-8

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: REURB-S

DESPACHO INTERLOCUTORIO DE CLASSIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes deste processo e con-

siderando: 1) A solicitação inaugural do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de baixa renda:

3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, bem como, no inciso I do art. 26 da Lei Municipal n.º 17.734 de 11 de janeiro de 2022:

4) Que a classificação não pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final:

CLASSIFICO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO "Sitio Paiolzinho/Jd. Vista Alegre" COMO REGULARIZAÇÃO FUN-DIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0004215-4

WILLTEK TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 3445

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontrase na iminência de ser apenada com multa no montante de 1% sobre o valor de R\$ 14.553.00 (quatorze mil. quinhentos e cinquenta e três reais) correspondente a R\$ 145,53 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) em virtude do atraso na entrega do ítem constante na Nota Fiscal nº 3445, prevista no subitem 20.3.5 do ítem 20.3 da CLÁU-- PENALIDADES do Pregão Eletrônico nº 132/2022, Nota de Empenho nº 1410/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0004215-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Secão de Protocolo. Distribuição e Arquivo. desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **MUNICIPAL**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6021.202/0023829-9 M A N D A D O $\,$ S E G U R A N Ç A $\,$ N $^{\circ}$ $\,$ 1 0 2 1 4 3 2 - 30.2022.8.26.0053 - 5° VARA DA FAZENDA PÚBLICA INTERESSADA: MARIA LUCIA DELGADO

ASSUNTO: Pensão por morte. Companheira. Pretensão à análise e decisão ao pedido administrativo de concessão de pensão por morte. PRAZO: 25/05/2022. DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 -Cumprimento e RPV nº 063747910, constante do processo SEI nº 6021.2022/0023829-9 para cumprimento de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1021432-30.202.8.26.0053, movida por MARIA LUCIA DELGADO, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública em São Paulo, pretendendo a análise e decisão ao pedido administrativo de pensão por morte de ex-servidor municipal, determino, em cumprimento à liminar deferida, à Coordenadoria de Gestão de Benefícios dar prosseguimento à análise e proferir decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da concessão da medida liminar (10/05/2022) acerca do pedido administrativo de pensão por morte sob nº 6310.2021/0004654-2, formulado pela impetrante MARIA LUCIA DELGADO, nascida em 05/10/1939 portadora da identidade RG nº 12.863.982-9 SSP/SP e do CPF/ ME nº 058.218.018/00, na condição de beneficiária do exservidor público municipal, HORÁHORÁCIO ALVES JUNIO falecido em 18/10/2021.

Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6021.2019/0001090-0 ACÃO ORDINÁRIA Nº 1062931-33.2018.8.26.0053 - 2º

VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA INTERESSADO: MARIA JOSE ZARDENORI E OUTROS CO-AUTOR : JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

ASSUNTO: Alteração da base de cálculo do Adicional de Insalubridade. Sentença de procedência. Trânsito em julgado. Prazo: 15.07.2022.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV nº 063710451 constante do processo SEI nº 6021.2019/0001090-0, para cumprimento definitivo de decisão iudicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária 1062931-33.2018.8.26.0053, movida por MARIA JOSÉ ZARDENORI E OUTROS , em trâmite perante a 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública em São Paulo, objetivando o recálculo do adicional de insalubridade nos termos da Lei Municipal nº 13.682, de 2003, determino, em caráter definitivo a) anotar a decisão havida no prontuário do co-autor JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS, pensionista nº 17662-1/00, nascido em 23/12/1960, portador da identidade RG nº 36.778.623-0 SP/ SP e do CPF/ME nº 227.564.708/21, na condição de beneficiário do ex-servidor JOSÉ PORFÍRIO DO SANTOS, falecido em 07/10/1999; b) alterar, a partir de maio de 2022, a base de cálculo do adicional de insalubridade que integra o valor da pensão por paga ao co-autor retro nominado, com base no padrão de vencimento da Lei Municipal nº 13.652, de 2003, B1 correspondente à jornada de trabalho cumprida pelo ex-servidor falecido; c) elaborar demonstrativo das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial 17/12/2013 e como termo final a véspera do cadastramento.

ATA N.º 05/2022-5° SESSÃO ORDINÁRIA

No décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de marco de 2020, ocorreu a 5ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Agnaldo dos Santos Galvão, com a presença dos Conselheiros: Ana Clara Lopes, Maria Izabel , Juarez Nunes Mota e Marcos Antônio Gomes de Freitas, e Daniel Leon Bialski. Falta justificada do Conselheiro Diogo Batista Soares.

01. Pauta da Sessão: a) Informes Gerais; b) Análise e parecer final acerca do processo SEI 6310.2020/0003881-5 (FIA) c) Análise do oficio resposta da Superintendência referente às dúvidas levantada pelo Conselho, acerca do Controle Inter no; d) Relatórios Trimestrais do Controle Interno 2021, (SEI 6310.2021/0004484-1); e) Relatórios Trimestrais do Controle Interno 2022 (SEI 6310.2022/0002689-6).

02. Tratativas da reunião:

Dando início aos trabalhos os Srs Conselheiros examinaram os itens constantes na Pauta da Sessão e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade: a) A sessão iniciou com os informes gerais passado pelo Sr. Secretario, foi debatido a participação de terceiros na reunião do Conselho Fiscal e foi acatado pelo conselho a sugestão do conselheiro Marcos de que podemos responder qualquer questionamento por escrito; b)Ato contínuo, examinou o processo SEI 6310.2020/0003881 5. tratando-se do contrato da Fundação Instituto de Adminis tração - FIA, o Presidente fez algumas considerações referente ao contrato, e destacou, que fez um levantamento no sistema SOF, pontuou, que o atual contrato com a FIA, é muito maior em comparação com as últimas empresas de consultoria que passaram pelo IPREM. Sendo importante um olhar crítico dos . Conselheiros referente ao contrato, em seguida, o conselheiro Daniel Leon Bialski concordou com o presidente, e ainda destacou que na apresentação feita pela FIA ao Conselho Fiscal a FIA não trouxe dados referente aos relatórios dos processos de benefícios, em complemento, a Conselheira Maria Inês encaminhará por e-mail questionamento para complementação, em seguida, o Conselheiro Juarez destacou a importância de solicitar para o IPREM a apresentação de todos os contratos de consultoria, obietos contratos e o custo a fim de que se possa comparar efetivamente o contrato em questão já que ele parece ter escopo mais abrangente. Ademais, pontuou também sobre a necessidade de se instruir com uma avaliação da vantajosidade da contratação da a FIA frente a produção própria do objeto relacionado à análise dos processos de concessão; c) Foi analisado o oficio resposta da Superintendência referente às dúvidas levantada pelo Conselho, acerca do Controle Interno, o Conse lheiro Juarez sugeriu a devolução do ofício para esclarecimento de dúvidas que sugiram no Conselho, as dúvidas serão encaminhadas por e-mail, o Presidente destacou a importância da participação da Diretora do Controle interno. Com concordância de todos os membros o ofício será devolvido para Superintendência solicitando mais alguns esclarecimentos preferencialmente pessoalmente por algum membro do Controle Interno; d) Foi aprovado os Relatórios Trimestrais do Controle Interno 2021; e) Analisado e aprovado os relatórios Trimestrais do Controle Interno 2022: f) Diante da necessidade, foi incluído em pauta as Demonstrações Contábeis e Análises ref. dezembro/2021, sendo aprovado Conselheiros; g) Por último, foi questionado pela Conselheira Maria Inês a atual composição do Conselho Fiscal e seus suplentes de indicação do Prefeito, como existem dúvidas em relação as publicações foi decidido o envio de questionamento ao IPREM para esclarecimento desta questão;

Após a deliberação tomada, o Sr. Presidente agradeceu a apresentação e comentários realizados. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 24 de maio de 2022, às 10h00 a reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, Participaram da reunião Sras. Maria Inês Armando, Tânia Cristina de Oliveira, e Izabella suplentes do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Sidne Costa Dias, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletroni camente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **DESPACHOS: LISTA 1143**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAU

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536 CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS Processo SEI nº 6410.2022/0000542-6 - SFMSP. INT: ROBSON SANTOS DA SILVA - RE(s) nº(s) 995/1 CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGA

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Ítem 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 74/IPREM/2022 emitida(s) em 21/01/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SFMSP/DAF/DP para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a)

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS Processo SEI nº 6210.2022/0003393-7 - HSPM INT.: PRISCILA JANETI DOS PASSOS - RF(s) nº(s) 837.573.9

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGA-CÃ0

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Ítem 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 582/IPREM/2022 emitida(s) em 19/04/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se

3 - A sequir, encaminhar à HSPM/DGT-1 para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a). CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS Processo SEI nº 6410.2021/0015641-4 - SFMSP. INT.: VANDA DE SOUZA NOBREGA - RF(s) nº(s) 1215/1 CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGA-ÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Ítem 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 80/IPREM/2022 emitida(s) em 21/01/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de

2 - Publique-se

3 - A seguir, encaminhar à SFMSP/DAF/DP para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a)

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS Processo SEI nº 6410.2021/0014235-9 - SFMSP. INT.: CECILIO DE SOUZA - RF(s) nº(s) 2064/2

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGA-CÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Ítem 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 76/IPREM/2022 emitida(s) em 21/01/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SFMSP/DAF/DP para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

PROCESSO: 6310.2021.0002603-7

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A) s : RITA DE CÁSSIA ALVES JOAQUIM À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 050915256, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso IV da Lei Municipal n° 15.080/2009, Lei Municipal n° 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 e posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2019 do M.E., observando o prazo

de manutenção previsto no inciso VI. PROCESSO: 6310.2021/0003089-

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s) INTERESSADO(A) s : MARIA AUGUSTA SILVEIRA DE SOUZA

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 052394852 com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal n° 15.080/2009, Lei Municipal n° 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 com posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2019 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

Processo: 6310,2022,000,1505-3

Assunto: PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB

Interessada: BENTA DE FREITAS CAETANO SILVA- PE. 33,202-0/00

1. A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Beneficios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021. AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43.44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, a partir de 01/01/2022, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 2, nível II, referência OB 307, da jornada

2. PUBLIQUE-SE:

Processo SEI n.º 6310.2022.000.1635-1

Interessado: ELZA HELENA LUIZ Assunto: Reestruturação de cargos e carreiras

I - A Divisão de Revisão de Beneficios em conjunto com a Coordenadoria de Beneficios, à vista das informações contidas no presente processo, em especial, telas do sistema de folha de pagamento 060870113 e aplicação da EC41 de 31/12/2003. , INDEFERE o pedido de reestruturação de cargos e carreiras, uma vez a presente pensão não estar amparada pela paridade.

II- Encaminhe-se à Coordenadoria da Gestão de Benefícios

para publicação do ato. Processo: 6310.2022.000.1641-6

Assunto : PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de

Nível Médio e Básico - QMB Interessada: MARIA DE LOURDES RASQUINHO FONSECA-PE. 11.415-4/00

1. A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Beneficios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, a partir de 01/01/2022, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 4, nível I, referência QB 304, da jornada 40 horas:

2. PUBLIQUE-SE;

Processo: 6310.2022.000.0795-6

Assunto: PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB

Interessada: SOCORRO DE MARIA FEITOSA MOREIRA- PE. 31 089-1/00

1. A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Beneficios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, a partir de 01/01/2022, na carreira de Assistente Administrativo de Gestão, categoria 6, nível I, referência QM 306, da jornada

2. PUBLIOUE-SE:

Processo: 6310.2022.000.1312-3

Assunto: PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB Interessada: MARCIA GONCALVES DOS SANTOS-

1. A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Beneficios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, a partir de 01/01/2022, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 4, nível I, referência QB 304, da jornada

2. PUBLIQUE-SE;

Processo: 6310.2022.000.1099-0

Assunto : PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB

Interessada: TANIA VINAMAR RODRIGUES- PE. 2.910-6/01 1. A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Beneficios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021. AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, a partir de 01/01/2022, na carreira de Assistente Administrativo de Gestão, categoria 8, nível I, referência QM 308, da jornada

40 horas: 2. PUBLIQUE-SE;

Processo SEI n.º 6310.2022.000.2036-7 Interessado: SONIA MARIA FEBA GARCIA

Assunto: Reestruturação de cargos e carreiras I - A Divisão de Revisão de Beneficios em conjunto com a Coordenadoria de Beneficios, à vista das informações contidas no presente processo, em especial, telas do sistema de folha

Prodesp

KAREN DOS SANTOS



documento assinado digitalmente